



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

DE SESSÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022/CPLO/SUPEL/RO

Aos **vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria nº 9/2022/SUPEL-CI**, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015.404574/2020-46/IDARON**, cujo objeto é a **Construção do prédio administrativo do Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, localizada no município de Ji-Paraná – RO**. No horário estabelecido no **AVISO DE DE JULGAMENTO DE RECURSO**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão em que participam desta fase as empresas **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, representada pelo Sr. Carlos da Paz, RG nº 000256316 SSP/RO e **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, representada pelo Sr. Railton de Oliveira Pereira RG nº 446122 SSP/RO. Dando prosseguimento, a Presidente submeteu aos presentes, os envelopes que se encontravam sob guarda da Comissão para verificação quanto à inviolabilidade dos lacres, não tendo sido constatado nenhum sinal de violação, prosseguindo, passou-se a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas. Em seguida, a Presidente da Comissão decidiu **SUSPENDER** a sessão para análise e julgamento das Propostas de Preços, informando que o resultado dar-se-á na sessão marcada para às 10h30min do mesmo dia. Registra-se que no horário estabelecido, a sessão foi aberta para divulgação do resultado. Dando prosseguimento, a Presidente informou a seguinte decisão: após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta de preços da empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, cujo valor global é de **R\$ 1.541.006,71 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, seis reais e setenta e um centavos)** e em segundo lugar a proposta de preços da empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, cujo valor global é de **R\$ 1.709.868,28 (um milhão, setecentos e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, ambas com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias** corridos. Ato contínuo, a Presidente perguntou aos representantes das licitantes se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que os mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciariam o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelos representantes credenciados o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. Registra-se que a empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 1.554.553,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**, considerando erro nas somatórias nos itens 7.2.3. à 7.2.6, onde foi efetuada a correção por esta Comissão, resultando no valor acima mencionado. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Registra-se que a empresa **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

apresentou sua proposta de preços sem numeração de páginas, tendo a Comissão realizado a conferência e constatou que a mesma possui 202 páginas. **Informamos que os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS, ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de 15 (quinze) dias. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatarem os envelopes, estes serão destruídos.** Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes, e ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos em Lei. Porto Velho/RO, aos **vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinquenta minutos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente


NADIANE DA COSTA LAIA

Membro

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Membro

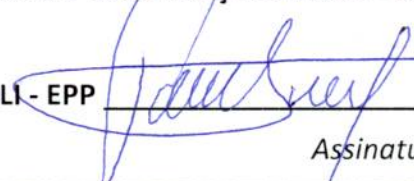
EMPRESAS PARTICIPANTES:

1 - EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP



Assinatura do representante

2 - PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP



Assinatura do representante